

Normas de Atribuição dos Prémios NOKIA para Melhores Estudantes da IBS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente documento determina as normas e os princípios gerais de atribuição de Prémios aos Melhores Estudantes inscritos em unidades curriculares ministradas pela Iscte Business School.
2. Os Prémios destinam-se aos Melhores Estudantes a concluir, no ano letivo 2023/2024, as seguintes unidades curriculares:

1º Semestre

- a) 00251 - Corporate Finance
- b) M8492 - Advanced Financial Accounting
- c) M8136 - Corporate Financial Strategy (2c) (MSc in Management)

2º Semestre

- d) 04277 International Financial Reporting and Analysis
- e) 04278 Management Control for Value Creation
- f) 04280 Data Analytics for Accounting

Artigo 2.º

Número e Valor dos Prémios

- 1 – No ano letivo de 2023/2024 serão atribuídos seis prémios.
- 2 – Cada prémio terá o valor de 500,00 € (quinhentos euros).
- 3 - Os prémios de Melhores Estudantes são concedidos pela IBS, com o patrocínio da NOKIA, SA, enquanto entidade parceira da Escola.

Artigo 3.º

Critérios de Elegibilidade

1. Para serem distinguidos como Melhores Estudantes de uma das unidades curriculares indicadas, os estudantes devem cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:
 - a) Encontrarem-se, pela primeira vez, matriculados na respetiva unidade curricular;
 - b) Serem estudantes a tempo inteiro no Iscte;
 - c) Cumprirem as regras de avaliação contínua.

2. Os estudantes nas seguintes situações não são elegíveis para os prémios:
 - a) Estudantes que repetem a unidade curricular;
 - b) Estudantes que recebem equivalência à unidade curricular (por exemplo, os alunos de intercâmbio);
 - c) Estudantes que fizeram o exame de melhoria de nota.

Artigo 4.º

Desempate

1. Caso haja mais de um aluno com a mesma nota final elegível aos prémios, serão aplicados os seguintes critérios adicionais de desempate:
 - 1.a. A classificação das componentes de avaliação individuais pela seguinte ordem:
 - i. Teste final;
 - ii. Outros trabalhos individuais (se aplicável);
 - 1.b. Prova oral realizada pelo coordenador da unidade curricular.

Artigo 5.º

Apuramento

1. As tarefas administrativas necessárias à identificação e confirmação dos dados dos estudantes elegíveis para a atribuição dos prémios são da responsabilidade da Diretora da IBS, em colaboração com os Serviços de Gestão do Ensino.
2. A Diretora da IBS nomeia uma Comissão de Ordenação, constituída por três elementos, à qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e a respetiva ordenação dos estudantes.

Artigo 6.º

Divulgação

1. A lista de estudantes premiados é divulgada e publicitada na página Web da IBS.
2. Eventuais reclamações à lista deverão ser efetuadas no prazo de dois dias úteis após a data da sua divulgação.
3. Findo o prazo referido no ponto anterior os estudantes premiados são notificados por correio eletrónico.

Artigo 7.º
Entrega dos prémios

Os prémios são entregues em sessão pública presencial ou online promovida pela IBS.

Artigo 8.º
Pagamento

1. O pagamento dos prémios é efetuado na tesouraria do ISCTE através de cheque ou transferência bancária.
2. Para poder receber o prémio, o estudante premiado deve saldar toda e qualquer dívida ao ISCTE.

Artigo 9.º
Disposições finais

As dúvidas de interpretação e os casos omissos ao presente documento são resolvidos por despacho da Diretora da IBS.